



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 491/2020 - GP.

Porto Ferreira, 23 de setembro de 2020.

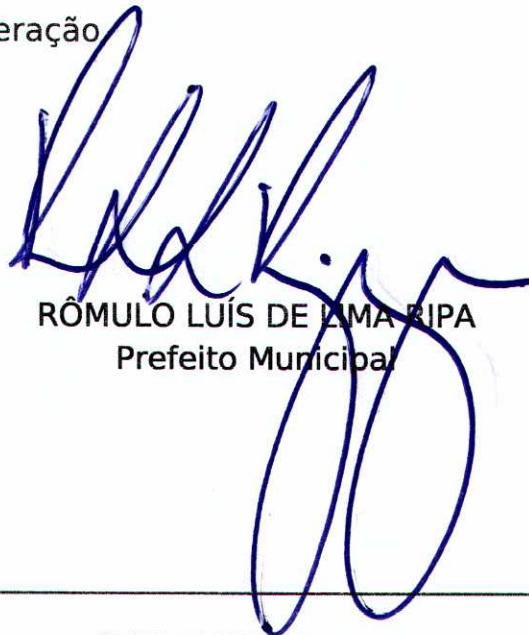
Exmo Sr.  
JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta;

Ref.: Requerimento nº 356/2020

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Gideon dos Santos, seguem anexas informações do Sr. Thiago Luís Terassi, Secretário de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração



RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

**Ofício nº 244/2020-SIOMA**

Porto Ferreira, 22 de setembro de 2020.

Ao  
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal  
Sr. Rômulo Luís de Lima Ripa

Prezado Senhor,

Em atendimento ao **Requerimento nº 356/2020**, subscrito pelo nobre vereador Sr. Gideon dos Santos, informamos que:

**Item 1** – Cumpre informar que no final do exercício de 2019 foi realizada ampla ação de limpeza nas proximidades do “Ancoradouro do Rio Mogi Guaçu”, incluindo pintura das escadarias. Nesse sentido, é importante ressaltar que nossa equipe de zeladoria, de acordo com as possibilidades, e sempre que necessário, realiza limpezas na Área de Lazer João Ferreira como um todo, e em breve retornará ao local para novas ações.

Quanto à execução de intervenções mais amplas para a limpeza do ancoradouro, tal expediente demandaria a obtenção de licenças ambientais junto à CETESB e ao DAEE, requisitos necessários para execução de quaisquer serviços em cursos d’água, cujo expediente será estudado junto à nossa Divisão de Meio Ambiente. Contudo, além das mencionadas licenças, outro fator a ser considerado é a indisponibilidade de dotação orçamentária no presente exercício, uma vez que a que possuímos já está comprometida com o atendimento às necessidades mais básicas e imediatas dos serviços públicos. Portanto, qualquer demanda dessa ordem teria de ser postergada para exercícios vindouros.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**Thiago Luís Terassi**  
Secretário de Infraestrutura,  
Obras e Meio Ambiente